



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 722 / 2024 :: QUARTA, 24 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

DECRETO EXECUTIVO1

DECRETO EXECUTIVO.

DECRETO EXECUTIVO nº 020/2024-GAB/P
Santa Luzia (MA), 24 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-
MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que
lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art.
52, incisos III e V e o art.191 da Lei Municipal nº 17/92
de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o Parecer nº 130/2024-PGM da
Procuradoria Geral do Município que opinou
favoravelmente para o reconhecimento da
**INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora
Roselys Reis Lemos, diante do que consta nos autos
Processo Administrativo 297/2017-DP:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de
serviço para fins de aposentadoria da Senhora **Roselys
Reis Lemos**, pelo preenchimento dos requisitos constante
nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de
1988, e art.59, e art.61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de
dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da
incorporação da referida servidora nos quadros do
funcionalismo público municipal no exercício do cargo de
Datilógrafa, entre o período de **01/02/1990 a
28/02/1998, Matrícula nº 201751**, devendo-se assentar
nos registros funcionais as referidas datas para efeito de
incorporação de tempo de serviço, deve servir única e
exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo
vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA,
24 de abril de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54faae22f9acf93ae7b550ec7b82b6b702bde1f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 24/04/2024 15:50:03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54faae22f9acf93ae7b550ec7b82b6b702bde1f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

